Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3194 - DATA 03/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

ASSINADO DIGITALMENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.895, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 4.213.000,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	280.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.933.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.933.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.213.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.213.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**4.213.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR - PROCON

14.122.0053.2225 - Administração de Pessoal e Encargos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	800.000,00

0229 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.122.0051.2227 - Manutenção Fundo Defesa do Consumidor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.250.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.122.0004.2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	95.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	95.000,00
13.122.0033.2332 - Manutenção das Unidades Culturais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00

13.391.0033.2333 - Preservação da Memória de Feira de Santana	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	225.000,00

2133 - COORDENAÇÃO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

06.182.0004.2233 - Manutenção e Desenv. de Ações da Defesa Civil	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	225.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	453.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	453.000,00

2146 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO, EMERGÊNCIA E DEFESA CIVIL - FUMDEC

06.122.0004.2307 - Manutenção do FUMDEC	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	285.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	285.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.213.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7155/2024, Protocolo nº 32613/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 508/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **ANA CELIA SILVA SANTANA BOMFIM**, matricula nº 01070681-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6864/2022, Protocolo nº 946/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 322/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **LEOLINO DOS SANTOS FERREIRA**, matricula nº 01008722-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Portaria, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 716/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7134/2024, Protocolo nº 00028361/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 133/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **MARILZA LIMA DA SILVA**, matricula nº 01007728-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 717/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7164/2024, Protocolo nº 32674/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 485/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **LUCIENIA COSTA MENEZES ROCHA**, matricula nº 01009791-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 718/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8220/2024, Protocolo nº 47143/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 066/2025, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais,** à servidora **TATIANA ABREU ALBUQUERQUE**, matricula nº 01075221-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Primeira Classe, classe I, referência E, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 719/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8217/2024, Protocolo nº 46917/2024 e no cumprimento da Sentença Judicial processo n.8006749-98.2021.8.05.0080, com fundamento no art. 57, da Lei n° 8.213/1991, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Especial por Agentes Nocivos com Proventos Integrais,** a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDREIRA**, matricula nº 05000199-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotado na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 720/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 17480/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a partir de 02/04/2025, o servidor **ADRIANA DE OLIVEIRA NEVES,** matrícula: 01.077.545-7, Agente de Serviços Gerais, admitida em 18/01/2010, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 721/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARTA DOMINGUES ROCHA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Predial e Apoio Administrativo,** da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº49-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 56-2024-09C, firmado em 04/03/2024. O prazo de execução do contrato, no valor de R$ 1.799.991,80 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será de R$ 3.599.983,60. Ficam cientes as partes que, quando da homologação do Processo Licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

ADITIVO Nº49-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 56-2024-09C, firmado em 04/03/2024. O prazo de execução do contrato, no valor de R$ 1.799.991,80 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R$ 3.599.983,60. Ficam cientes as partes que, quando da homologação do Processo Licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente. **DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

ADITIVO Nº44-2025-16AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: RG4 PATRIMONIAL LTDA. Aditar o Contrato nº 72-2021-16C, firmado em 01/03/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 5.585,28 e anual de R$ 67.023,36, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R$ 319.462,32. **DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº55-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RODRIGO DE CERQUEIRA ARAUJO. Aditar o Contrato nº 9-2024-05C, firmado em 26/01/2024. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R$ 4.351,15 e anual de R$ 52.213,80, referente ao Lote I. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R$ 236.415,60. **DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº56-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DENILSON LEVY ALMEIDA RIOS. Aditar o Contrato nº 25-2024-05C, firmado em 26/01/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 184.201,80, referente aos Lotes I e II, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R$ 368.403,60. **DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº64-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: W. AGUIAR CABRAL DOS SANTOS SONORIZAÇÃO. Aditar o Contrato nº 48-2024-10C, firmado em 09/02/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 649.395,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será R$ 1.298.790,00. **DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-1022D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32-2025. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREDITIVA DOS SERVIDORES DE PROJEÇÃO DO PLANETÁRIO DO MUSEU PARQUE DO SABER, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: LUCIANO DE MATOS LADEIRA. VALOR GLOBAL: R$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/03/2025. **ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-1022D – CONTRATO N° 1-2025-1022C - Processo Administrativo Nº 32-2025. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREDITIVA DOS SERVIDORES DE PROJEÇÃO DO PLANETÁRIO DO MUSEU PARQUE DO SABER, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: LUCIANO DE MATOS LADEIRA. Valor Global: R$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Assinatura do Contrato: 28/03/2025. Feira de Santana, 02/04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-19D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113-2025. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE. Contratada: LOCADORA VIVA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 244.848,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/03/2025. **RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA**.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-19D – CONTRATO N° 1-2025-19C - Processo Administrativo Nº 113-2025. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE. Contratada: LOCADORA VIVA LTDA. Valor Global: R$ 244.848,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Assinatura do Contrato: 24/03/2025. Feira de Santana, 02/04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2025-22I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2025. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA MARIA QUITERIA - CRMQ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: LUIZA CONCEIÇÃO CARNEIRO GOMES. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/03/2025**. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2025-22I – CONTRATO N° 27-2025-22C - Processo Administrativo Nº 139-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA MARIA QUITERIA - CRMQ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: LUIZA CONCEIÇÃO CARNEIRO GOMES. Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assinatura do Contrato: 27/03/2025. Feira de Santana, 02/04/2025.

COMUNICADO- CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO N° 19-2025-19L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização de trânsito vertical e horizontal em diversas ruas do Município, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, correção ao Edital. Feira de Santana, 02/04/2025. **Sirleide de Oliveira Rodrigues - Núcleo Preparatório.**

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 03-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas escolares para os alunos da rede Pública Municipal de ensino de Feira de Santana/BA. Tipo: Menor Preço Global. Data: 17/04/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/04/2025. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 21-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para locação grupo gerador silenciado, com transporte, operador e combustível por conta do contratado para ser utilizado na Micareta 2025, coordenado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Tipo: Menor Preço Global. Data: 17/04/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/04/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 23-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2025-PE - Contratação de empresa para locação de toldos e estruturas metálicas e em alumínio com montagem, desmontagem e manutenção. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data: 17/04/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0683. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/04/2025. **Mariane Jerusa das Neves – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

ERRATA

PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 257 a 259/2025,
Publicadas no Diário Oficial, Ano XI - Edição 3189 – Data 01/07/2025

I - Onde se lê na Portaria Nº 259/2025:

"Nº 259/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 14037/2025, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSIAS GUEDES LEAL BATISTA**, Motorista, matricula 01.082.998-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de licença sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeitos a partir da data de sua publicação".

II - Retifica-se, corrija-se e leia-se:

"Nº 259/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 14037/2025, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSIAS GUEDES LEAL BATISTA**, Motorista, matricula 01.082.998-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeitos a partir da data de sua publicação".

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 268/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 12116/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **SORAIA CLEIDE ARAUJO**, Professor, matricula 01.005.033-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2017/2022,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 269/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 13717/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **ERIVALDO COSTA NOGUEIRA**, Médico Veterinário, matricula 01.069.856-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 1997/2002 e 2002/2007,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7155/2024, Protocolo nº 32613/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 508/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **ANA CELIA SILVA SANTANA BOMFIM,** matricula nº 01070681-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.971,53 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 610,05; insalubridade – (20%) R$ 393,58. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6864/2022, Protocolo nº 000946/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 322/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** ao servidor **LEOLINO DOS SANTOS FERREIRA,** matricula nº 01008722-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Portaria, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.676,34 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (36%) R$ 708,44. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7134/2024, Protocolo nº 00028361/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 133/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARILZA LIMA DA SILVA,** matricula nº 01007728-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.896,44 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (38%) R$ 747,80; insalubridade – (20%) R$ 393,58; GEUS (40%) R$ 787,16. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7164/2024, Protocolo nº 32674/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 485/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **LUCIENIA COSTA MENEZES ROCHA ,** matricula nº 01009791-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 6.055,71 (seis mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.251,19; adicional por tempo de serviço – (29%) R$ 652,85; insalubridade – (20%) R$ 450,24; GEUS - (40%) R$ 900,48; gratificação adicional auditoria – R$ 1.800,95. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8220/2024, Protocolo nº 47143/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 066/2025, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais,** à servidora **TATIANA ABREU ALBUQUERQUE**, matricula nº 01075221 - 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Primeira Classe, classe I, referência E, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 1.552,94 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) equivalente à proporcionalidade de (62,12%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de maio/2007 a março/2025. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8217/2024, Protocolo nº 46917/2024 e no cumprimento da Sentença Judicial processo n. 8006749-98.2021.8.05.0080, com fundamento no art. 57, da Lei n° 8.213/1991, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Especial por Agentes Nocivos com Proventos Integrais,** a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDREIRA**, matricula nº 05000199-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotado na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.969,91 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (30%) R$ 590,37; insalubridade (20%) R$ 393,58; GEUS – (50%) R$ 995,32; vantagem pessoal – 22,74. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 276/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 1949/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSELY LEONE LIMA**, Professor, matricula 01.073.814-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **09 (nove) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 277/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 1899/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JACIARA MARIA DOS SANTOS VILLAS BOAS**, Professor, matricula 01.073.786-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, a servidora **CHARLENE PEREIRA DA SILVA,** Coordenadora de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no art. 31 da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** colocar à **disposição da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, a servidora **FRANCELY RODRIGUES TELES,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais**,** matrícula: 01.077.551-2, do quadro da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis,** a partir da publicação, com vistas à **Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de trabalhadores para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana - BA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MEDIA KM / DIA	VALOR UNITARIO DIARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de trabalhadores para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana - BA.	SRV	14	150		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Feira de Santana-BA 31/03/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da **Chamada Pública Nº 001/2025**, da seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/CICLO 2025 desta Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Feira de Santana/Ba, conforme segue:

1. **Retificar** a Chamada Pública Nº 001/2025, item **IV das bolsas.**

Onde se lê:

4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas, sendo 20 (vinte) para a área urbana e 10 (dez) para a área rural no município de Feira de Santana/Ba;

Leia-se:

4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas **64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 34 (trinta e quatro) para a área urbana e 30 (trinta) para a área rural no município de Feira de Santana/Ba e cadastro reserva**;

Feira de Santana - BA, 01 de abril de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições divulga lista de convocação de professores alfabetizadores, aprovados na Chamada Pública Nº 001/2025, do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/CICLO 2025.

1	Denise Miranda de Oliveira
2	Cristiane Nepomuceno dos Santos

Os candidatos convocados deverão comparecer no no Paço da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado à Avenida Senhor dos Passos S/N, no dia 03 de abril de 2025, às 14:00h, munidos de documento com foto, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular, assinatura da Declaração de disponibilidade de carga horária, bem como receber orientações iniciais sobre o desenvolvimento das atividades.

Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO desta Chamada Pública, não cabendo recurso.

Feira de Santana - BA, 01 de abril de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 28/2025

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escola privada de Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CME nº 159/2021 e, tendo em vista o Parecer CME/CAC nº 01/2025, exarado no Processo CME nº 33/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da **Escola Creche Paraíso Infantil**, sob o CNPJ nº 35.902.179/0001-57, situada à Avenida Iguatemi, nº 1020. Bairro Mangabeira, **até 31/12/2028**, para ministrar a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 01 de abril de 2025.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2025

RESOLUÇÃO CME Nº 29/2025

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escola privada de Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CME nº 159/2021 e, tendo em vista o Parecer CME/CAC nº 02/2025, exarado no Processo CME nº 48/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da **Creche Escola Casinha Feliz**, sob o CNPJ nº 15.642.726/0001-03, situada na Rua Barra de São Francisco, nº 252. Bairro Mangabeira, **até 31/12/2028**, para ministrar a Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 01 de abril de 2025.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DONA ZAZINHA, CRIANÇA FELIZ E SEDE DA SEDESO, EQUIPAMENTOS DO FMAS E COORDENADOS PELA SEDESO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	CAMISA POLO, MALHA 60% POLIESTER E 40% ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO, COM BORDADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO PEITO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E LOGO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA, NOS TAMANHOS: 18 P, 30 M, 32 G, 20 GG.	100	UND	R$	R$
02	CAMISA PROTEÇÃO UV 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, COM SERIGRAFIA BRANCA, NA COR VERDE MUSGO, NOS TAMANHOS: 18 P, 30 M, 32 G, 20 GG.	100	UND	R$	R$
03	BONÉ, EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO, COM SERIGRAFIA BRANCA FRONTAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	100	UND	R$	R$
04	MOCHILA PADRÃO, NA COR VERDE MUSGO, COM DIVISÓRIAS E BOLSOS NA LATERAL E NA FRENTE.	100	UND	R$	R$
05	CAMISA, NA MALHA PP 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA EM POLICROMIA, NOS TAMANHOS 100 P, 250 M, 250 G E 100 GG.	700	UND	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Senhor dos Passos, N 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 02 de abril de 2025

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 24680003, destinados ao Lar do Irmão Velho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no **dia 13 de março de 2025**;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda nº Parlamentar nº 24680003, no valor de R$ 4.299,40 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), destinados ao Lar do Irmão Velho;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 428**, datada de **13 de março de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 14 de março de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000027/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00021/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00022/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N. º 2025/0006

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
NYH8H42	FE	512131	02/12/2024	DA-818/2025
OZC6H57	FE	514432	10/12/2024	DA-931/2025
PVB1351	FE	504583	11/12/2024	DA-895/2025
PKF7J36	FE	515585	13/12/2024	DA-978/2025
PJL2340	FE	494425	14/12/2024	DA-919/2025
JQQ8909	FE	502759	14/12/2024	DA-823/2025
JQQ8909	FE	517014	14/12/2024	DA-822/2025
PJS2B08	FE	513959	15/12/2024	DA-864/2025
PKC5I29	FE	484255	16/12/2024	DA-981/2025
PKG7G08	FE	517813	16/12/2024	DA-878/2025
PAW7H37	FE	517851	16/12/2024	DA-861/2025
RPW0A73	FE	517893	16/12/2024	DA-929/2025

ODO8H39	FE	518966	16/12/2024	DA-964/2025
JSL1C19	FE	414887	16/12/2024	DA-880/2025
PKD9140	FE	502876	19/12/2024	DA-960/2025
OLB7408	FE	505824	20/12/2024	DA-877/2025
KOS7F20	FE	513802	19/12/2024	DA-906/2025
RPB2H17	FE	513980	19/12/2024	DA-992/2025
RCR2I79	FE	514109	18/12/2024	DA-865/2025
QTU5E91	FE	519450	18/12/2024	DA-893/2025
SJY3J99	FE	520400	20/12/2024	DA-889/2025
PJG9718	FE	521011	16/12/2024	DA-879/2025
PKD5604	FE	512986	20/12/2024	DA-857/2025
QPL7A44	FE	513806	21/12/2024	DA-869/2025
NTJ1721	FE	490039	23/12/2024	DA-933/2025
SJW3A85	FE	508083	23/12/2024	DA-863/2025
SJK6B61	FE	508090	23/12/2024	DA-876/2025
NTJ5J37	FE	521758	22/12/2024	DA-926/2025
OZQ0263	FE	522510	22/12/2024	DA-1002/2025
JPW7J97	FE	522523	22/12/2024	DA-913/2025
PKI7G96	FE	522584	22/12/2024	DA-925/2025
RPI2F95	FE	510633	23/12/2024	DA-944/2025
JPT4358	FE	510652	23/12/2024	DA-934/2025
FTV7F97	FE	514814	24/12/2024	DA-873/2025
JCF0J85	FE	523528	24/12/2024	DA-918/2025
SJY3J99	FE	523836	24/12/2024	DA-969/2025
SJY3J99	FE	523837	24/12/2024	DA-968/2025
PAW7H37	F1	88369	09/12/2024	DA-862/2025
QPO9J66	FE	514149	27/12/2024	DA-883/2025
RUO2I74	FE	522379	23/12/2024	DA-897/2025
NZU1H51	FE	524918	26/12/2024	DA-900/2025
NTK2B63	FE	525110	27/12/2024	DA-936/2025
NTJ5J37	FE	524387	28/12/2024	DA-927/2025
BTE9F24	F1	88723	11/12/2024	DA-974/2025
NZO4J86	F1	88969	10/12/2024	DA-930/2025
SYD2H47	F1	89086	13/12/2024	DA-866/2025
PLA8551	F1	89256	13/12/2024	DA-947/2025
PLH8B30	FE	525951	29/12/2024	DA-949/2025
PKU4H17	F1	89716	15/12/2024	DA-871/2025
RPQ9F37	FE	515835	31/12/2024	DA-950/2025
OVA0130	FE	508847	02/01/2025	DA-1000/2025
RCU1J00	FE	509651	03/01/2025	DA-973/2025

PIE1A01	FE	513291	02/01/2025	DA-986/2025
PKU6347	FE	518038	02/01/2025	DA-958/2025
PLL5B81	FE	525771	02/01/2025	DA-867/2025
RDJ7E24	FE	506210	02/01/2025	DA-872/2025
PLA1457	FE	506212	02/01/2025	DA-909/2025
JSR1I38	FE	516007	04/01/2025	DA-1020/2025
RPF1J98	F1	91246	19/12/2024	DA-1009/2025
NZC9974	F1	91550	20/12/2024	DA-970/2025
OVB3A55	FE	510005	05/01/2025	DA-1005/2025
JSF6A12	FE	525137	05/01/2025	DA-1012/2025
JSF6A12	FE	525159	05/01/2025	DA-1001/2025
QOV0G48	FE	525185	05/01/2025	DA-902/2025
QOV0G48	FE	525218	05/01/2025	DA-903/2025
NZU1H51	FS	338350	26/12/2024	DA-901/2025
RPM4G22	FE	516708	06/01/2025	DA-1016/2025
QFO1A66	FE	516709	06/01/2025	DA-1015/2025
NWR7750	FE	521572	06/01/2025	DA-995/2025
NYZ5379	FS	334613	07/01/2025	DA-922/2025
QTU5E91	F1	92313	23/12/2024	DA-890/2025
JSI1E97	FE	510162	05/01/2025	DA-967/2025
PLV8D09	FE	517080	07/01/2025	DA-982/2025
AYU2256	FE	521118	07/01/2025	DA-953/2025
JRE0573	FE	524813	05/01/2025	DA-891/2025
SJK1D98	FE	507069	09/01/2025	DA-916/2025
PJB6157	FE	514891	08/01/2025	DA-1006/2025
PLC0C67	FE	521884	10/01/2025	DA-994/2025
NWR7750	FE	521894	10/01/2025	DA-997/2025
NTK2B63	FE	527909	09/01/2025	DA-954/2025
NTK2B63	FE	527912	09/01/2025	DA-938/2025
NTK2B63	FE	527958	09/01/2025	DA-908/2025
NTK2B63	FE	527985	09/01/2025	DA-939/2025
SJM3J49	FE	518386	10/01/2025	DA-976/2025
RPF1J98	F1	94022	29/12/2024	DA-1008/2025
OKX4E49	F1	94073	28/12/2024	DA-1011/2025
OKX4E49	F1	94092	28/12/2024	DA-1013/2025
PLO0C64	FE	520206	12/01/2025	DA-972/2025
NTK5I22	FE	529641	12/01/2025	DA-989/2025
RCZ3G53	FE	507496	13/01/2025	DA-892/2025
NTK2B63	FE	529865	13/01/2025	DA-940/2025
SKN7I62	FE	522118	13/01/2025	DA-1003/2025

RDE3C79	FE	420320	15/01/2025	DA-935/2025
SJU5J20	FE	495637	15/01/2025	DA-945/2025
OUO7107	FE	503956	13/01/2025	DA-966/2025
JSA0753	FE	520132	15/01/2025	DA-987/2025
OKK3404	FE	528484	15/01/2025	DA-1014/2025
NTJ5J37	FE	532456	15/01/2025	DA-928/2025
PKD9140	FE	533337	15/01/2025	DA-959/2025
SKO2E95	FE	534145	19/01/2025	DA-905/2025
FLT1B84	FE	513763	20/01/2025	DA-856/2025
JMF0954	FE	495643	19/01/2025	DA-998/2025
OJU9B66	FE	507521	21/01/2025	DA-932/2025
OKT7881	FE	524876	21/01/2025	DA-1018/2025
AVL4782	FE	525539	22/01/2025	DA-924/2025
RPZ7F04	FE	532383	24/01/2025	DA-870/2025
JQG2287	FE	533288	23/01/2025	DA-899/2025
NZO4J86	FE	506132	25/01/2025	DA-999/2025
JQR2H67	FE	532047	25/01/2025	DA-946/2025
PKZ3I53	F1	98919	13/01/2025	DA-860/2025
RCQ4G31	FE	529551	27/01/2025	DA-983/2025
TAO7F08	FE	536316	27/01/2025	DA-984/2025
JLB6515	FE	499940	27/01/2025	DA-990/2025
NYV3745	FE	518184	31/01/2025	DA-993/2025
OLC4946	FE	521974	27/01/2025	DA-915/2025
NZL0J45	FE	538915	31/01/2025	DA-912/2025
RPQ4I87	F1	100045	19/01/2025	DA-914/2025
SKE1H50	F1	100360	20/01/2025	DA-898/2025
HEC6031	F1	100437	20/01/2025	DA-921/2025
NZJ7H67	FE	530123	02/02/2025	DA-788/2025
SKL1E15	FE	531316	04/02/2025	DA-752/2025
PJI3I87	FE	536092	04/02/2025	DA-749/2025
RCV3E54	FE	539190	04/02/2025	DA-985/2025
NTK2B63	FE	539433	04/02/2025	DA-951/2025
ESU2G35	FE	540134	04/02/2025	DA-894/2025
JPG0832	FE	540142	04/02/2025	DA-961/2025
RPD9F42	FE	420350	04/02/2025	DA-979/2025
PJI3I87	FE	527117	04/02/2025	DA-750/2025
PLC1420	FE	531918	06/02/2025	DA-965/2025
PKS8940	FE	533010	05/02/2025	DA-1004/2025
PJS5616	FE	533720	05/02/2025	DA-920/2025
QWY1B22	FE	535493	06/02/2025	DA-888/2025

SJV7C34	FE	536103	05/02/2025	DA-996/2025
NTK2B63	FE	539255	06/02/2025	DA-962/2025
NTK2B63	FE	539298	06/02/2025	DA-955/2025
SKL5F71	FE	540213	05/02/2025	DA-1019/2025
AQW0I07	F1	102110	28/01/2025	DA-907/2025
SJT4E42	FE	530178	10/02/2025	DA-868/2025
FVF4C82	FE	531361	10/02/2025	DA-975/2025
NTE4862	FE	537192	10/02/2025	DA-819/2025
PKI4D40	FE	518575	11/02/2025	DA-757/2025
RUD5G12	FE	541997	14/02/2025	DA-943/2025
JRL8354	FE	537822	13/02/2025	DA-881/2025
PLJ8H64	FE	543148	14/02/2025	DA-840/2025
RUD5G12	FE	534294	14/02/2025	DA-941/2025
PKA9849	F1	105030	09/02/2025	DA-825/2025
RQP4B27	FE	546115	18/02/2025	DA-952/2025
PKI1H54	FE	532837	20/02/2025	DA-859/2025
RPY2636	FE	533856	21/02/2025	DA-1007/2025
RMX6A94	FE	545961	22/02/2025	DA-977/2025
SYF4H22	FE	543978	24/02/2025	DA-956/2025

Feira de Santana, 01 de abril de 2025.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2025/0005

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia .

DATA JULGAMENTO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
13/03/2025	RC-301/2025	A001605842	PLA8551	INDEFERIDO
13/03/2025	336730	FE00357298	PKR2001	INDEFERIDO
13/03/2025	336748	FE00357299	PKR2001	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-377/2025	A001659587	LUR7C45	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-534/2024	A001664324	OZP4432	INDEFERIDO

13/03/2025	RC-299/2025	F100007606	PLA8551	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-142/2024	FE00411056	GYJ6D02	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-302/2025	F100009018	PLA8551	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-170/2024	FE00415431	RPG4B71	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-402/2024	FE00414279	RPB0D90	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-367/2024	F100019978	OOB1B73	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-434/2024	FE00391189	SII8I02	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-238/2025	FE00422711	PJR9D67	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-415/2024	FE00431034	OLE8D04	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-403/2024	FE00429689	PLH3261	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-411/2024	FE00430494	QTW4H83	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-226/2025	FE00408201	QTW6C28	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-566/2024	FE00392088	RPW9B92	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-421/2024	FE00429751	OZO3I32	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-367/2025	FE00423213	PLG6F86	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-405/2024	FS00332144	OUF1111	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-295/2025	FE00419196	OUF1111	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-563/2024	F100030014	OKX9J68	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-477/2024	FE00432814	HMA6H12	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-548/2024	FE00414756	OUY1B90	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-468/2024	F100030211	PKA2852	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-528/2024	FE00428458	PJU5821	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-555/2024	FE00441206	QQJ4F47	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-554/2024	F100031406	PLN7F23	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-536/2024	FE00444622	RPB3J07	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-572/2024	FE00446170	QQJ4F47	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-559/2024	F100032008	PJW7F25	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-525/2024	FE00440683	JHC5980	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-571/2024	FE00420201	QXA9D63	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-568/2024	FE00441740	RDN3F78	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-508/2024	FE00447685	JSZ4C31	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-112/2025	FE00447780	PLP3D01	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-549/2024	FE00447738	OUY1B90	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-561/2024	FE00448332	PKR8346	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-470/2024	FE00438340	KXG1148	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-300/2025	F100033690	PLA8551	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-492/2024	FE00436702	PLT3H22	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-570/2024	FE00438378	PNJ6A05	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-511/2024	F100034563	PKQ5B60	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-282/2025	FE00425721	RCW0J34	INDEFERIDO

13/03/2025	RC-522/2024	F100035600	SJQ6A29	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-550/2024	FE00454709	PIH7D96	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-232/2025	FE00416481	RPF4C74	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-188/2025	FE00458380	RDO7A91	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-368/2025	FS00337122	OKT6554	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-369/2025	FE00451628	OKT6554	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-113/2025	FE00460339	PLP3D01	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-370/2025	FE00460845	OKT6554	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-240/2025	FE00419400	PJR9D67	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-103/2025	F100045743	NZH8C47	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-274/2025	FE00468365	DCU9G20	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-239/2025	FE00468881	PJR9D67	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-222/2025	F100048624	RAG1I35	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-116/2025	F100048658	SJO2B43	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-191/2025	F100049474	PAW7H37	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-223/2025	F100049699	RAG1I35	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-294/2025	F100050106	JQV0951	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-248/2025	FE00473486	PKP9867	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-264/2025	F100052818	RCZ7J47	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-269/2025	FE00476451	DCU9G20	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-70/2025	F100055906	RMU8E50	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-74/2025	F100056910	SJW6C32	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-371/2025	FE00479080	OKT6554	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-286/2025	FE00480573	DCU9G20	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-273/2025	FE00462718	DCU9G20	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-272/2025	FE00481510	DCU9G20	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-212/2025	FE00481991	JLB6515	INDEFERIDO
28/03/2025	RC-378/2025	F100067695	NTQ6841	INDEFERIDO

Feira de Santana, 01 de abril de 2025.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Adesivos para lixeiras, Placas de acrílico e vidro para identificação de descarte visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana (Hospital da Mulher- CMDI I, CMDI II, CMPC- Casa de Parto Natural- Ambulatório Saúde da Mulher) de acordo com as Leis, Decretos e Resoluções da União, Estado e Município

Item	Descrição	Unid	Tam.	Quantidade Solicitada
1	FOLHAS ADESIVADAS EM TAMANHO A4	UND	210x297mm (formato horizontal-paisagem)	83
2	VIDRO DUPLO PARA COLOCAR AS INFORMAÇÕES DO MAPA DE RISCO	UND	210x297mm (formato horizontal-paisagem)	83
3	TAMPA DE ACABAMENTO PARA PARAFUSOS CROMADO	UND	Tamanho padrão	332
4	ADESIVO PARA LIXEIRA DESCARTE DE PAPEL	UND	**25X13** (horizontal)	2000
5	ADESIVO PARA LIXEIRA DESCARTE DE RESÍDUO INFECTANTE	UND	**25 X 18:** (horizontal)	3000
6	ADESIVO PARA LIXEIRA DESCARTE DE RESÍDUO QUÍMICO	UND	**25 X 18:** (horizontal)	1000
7	ADESIVO PARA LIXEIRA DESCARTE DE RESÍDUO COMUM	UND	**25 X 18:** (horizontal)	4000
8	ADESIVO PARA LIXEIRA DESCARTE DE RESÍDUO PLÁSTICO	UND	**25 X 18:** (horizontal)	2000
9	ADESIVO PARA LIXEIRA DESCARTE DE RESÍDUO ORGÂNICO	UND	**30 X 18:** (horizontal)	1000
10	ADESIVO PARA CARRO TRANSPORTE INTERNO (RESÍDUO COMUM)	UND	**30 X 20:** (horizontal)	1000
11	ADESIVO PARA CARRO TRANSPORTE INTERNO (RESÍDUO HOSPITALAR)	UND	**30 X 20 (horizontal)**	500
12	ADESIVO PARA BALDE DE ROUPAS SUJAS	UND	**30 X 20: (horizontal)**	1000

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 07 de Abril de 2025.
Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 02/04/2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Cilindro de oxigênio , cilindro de ar comprimido e kit de oxigênio , para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades vinculadas a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Cilindro de oxigênio 50 LT sem carga	UND	02
2	Cilindro de ar comprimido 50 LT sem carga	UND	02
3	Kit oxigênio 20 LT, confeccionado em aço acompanhado de carrinhos sem carga. 01 Cilindro de oxigênio sem carga 01 Válvula reguladora com fluxomêtro a bilha 01 Conjunto de umidificador de ar 01 Conjunto de cânula de guedel Nº 0,1,2,3,4,5 01 Carrinho para transportar o cilindro Cor padrão verde	UND	08

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 07 de Abril de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 02/04/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.04.02 17:20:47 -03'00'